



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant
1	Bico aro 13	UND	250
2	Bico curto p/ Maqui. Pesadas	UND	50
3	Bico curto para caminhões	UND	50
4	Bico longo p/ Maqui. Pesadas	UND	50
5	Bico longo para caminhões	UND	50
6	Bico para pneu aro 17.5	UND	28
7	Câmara 16.9/30	UND	8
8	Câmara 110.90-18	UND	60
9	Câmara 12.4/24	UND	8
10	Câmara 12/16.5	UND	8
11	Câmara 1300/24	UND	4
12	Câmara 14.9.28 bico curto	UND	4
13	Câmara 1400/24	UND	28
14	Câmara 17.5.25	UND	28
15	Câmara 18.4.30	UND	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

16	Câmara 19.5/24	UND	8
17	Câmara 23.1/30	UND	8
18	Câmara 650/16	UND	4
19	Câmara 90.90-19	UND	60
20	Câmara aro 16 bico longo	UND	44
21	Câmara aro 24	UND	24
22	Pneu 100.90.18	UND	54
23	Pneu 1000x20 borrachudo	UND	36
24	Pneu 12.4.24 10l	UND	28
25	Pneu 12/16.5	UND	8
26	Pneu 1300.24 12l	UND	4
27	Pneu 14.9.28 8l	UND	8
28	Pneu 1400.24 16l	UND	28
29	Pneu 16.9.30 10l	UND	8
30	Pneu 17.5.25 14l	UND	28
31	Pneu 175/70r13	UND	60
32	Pneu 18.4.30 12l	UND	20
33	Pneu 185/70r14	UND	128
34	Pneu 19.5/24	UND	8
35	Pneu 205/70r15	UND	16
36	Pneu 215/75r17.5	UND	28
37	Pneu 215/80r16	UND	12
38	Pneu 225/75r16	UND	24
39	Pneu 23.1.30 12l	UND	12
40	Pneu 235/70r16 radial	UND	12
41	Pneu 235/75 r 15	UND	12
42	Pneu 235/75r16	UND	16
43	Pneu 265/70 r 17	UND	12
44	Pneu 265/70r 16 radial	UND	12
45	Pneu 650/16	UND	4
46	Pneu 750/16 10l	UND	60
47	Pneu 90.90r19	UND	51
48	Pneu borrachudo radial 275/80r22.5	UND	24
49	Pneu borrachudo radial 295/80r22.5	UND	20
50	Pneu misto radial 275/80r22.5	UND	8
51	Pneu misto radial 295/80r22.5	UND	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

52	Protetor 1000x20	UND	36
53	Protetor aro 16	UND	60
54	Aditivo radiador, características adicionais com anticorrosivo e passivador, aplicação radiador automotivo, componentes etileno glicol.	LITRO	200
55	Agente redutor líquido, tipo arla 32 - agente líquido redutor de dióxido de nitrogênio desenvolvidos para veículos movidos a óleo diesel - solução, composição 32,50% uréia pura e água deionizada, tipo arla-32, apresentação líquido galão c/20 litros.	BALDE	60
56	Disco de tacógrafo diário, caixa c/ 100.	CAIXA	75
57	Disco de tacógrafo semanal - disco para tacógrafo 7 dias 125 km/hora, caixa com 10 conjuntos de 07 unidades.	CAIXA	70
58	Estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento e limpeza especial, pacote c/ 200 g.	PACOTE	200
59	Fluido para freios hidráulicos superdot 4 sae j 1793, frasco de 500 ml, referência marca superior ou similar bosch.	FRASCO	120
60	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção, grau nlgi2, que possua aditivos anticorrosivo e antioxidante.similar ou superior a lubraxgma 2.	BALDE	50
61	Graxa para rolamento tipo nlgi nº 2, balde c/ 20 kg.	BALDE	20
62	Óleo lubrificante; hidráulico; grau iso 68; aditivos (antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante); densidade a 15grc, 0,886kg/l; índice de viscosidade 97; ponto de, fulgor 235grc; ponto de fluidez-24grc.	BALDE	80
63	Óleo 2t lubrificante mineral ou semissintético com cor de destaque para diferenciar o óleo da gasolina; devendo atender (comprovadamente) aos parâmetros e especificações da apitc; com diluição mínima de 1:40 (óleo:gasolina) para maior economia; para uso em motosserras, sopradores e roçadeiras manuais de marcas diversas com motores de 2 tempos; preferencialmente os óleos stihl, castrol fórmula supertt ou shellsuper 2ts, indicados pelos respectivos fabricantes dos equipamentos, produzido por empresa certificada nas normas iso-9001 e iso-14001. Apresentação: frasco com 500 ml.	FRASCO	200
64	Óleo desengripante spray; unidade de fornecimento frasco 300 ml.	FRASCO	150
65	Óleo lubrificante 20w30 saeapi gl-4. Balde 20	BALDE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

66	Óleo lubrificante 20w50, apisj, para automóveis	LITRO	20
67	Óleo lubrificante atf, que cumpra as especificações allison c4 e gmc, tipo a, sufixo a.	LITRO	60
68	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores diesel, sae 15w40, api ci-4, ou superior. Características de referência: lubrax top turbo, shellrimulart 4.	LITRO	130
69	Óleo lubrificante mineral, de alta performance, para motores 4 tempos, alta rotação, para motocicleta, que atenda recomendação jaso ma-2. Apisl, disponível na viscosidade sae 20w-50, embalagem de 01 litro.	LITRO	40
70	Óleo lubrificante multiviscoso 80w90, api gl-5 para transmissões. Deverá atender as seguintes especificações: api gl-5, sae 80w90 e zfte-ml 21a. Deverá atender os termos da resolução n° 669, de 17/02/2017 da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp). Deverá possuir data de fabricação não superior ao período de 6 meses tomando-se como referência a data de recebimento do produto. Balde de 20 litros.	BALDE	20
71	Óleo lubrificante multiviscoso 85w140, api gl-5 para transmissões. Deverá atender as seguintes especificações: api gl-5, api gl-4, api mt-1 e as especificações mil-l-2105, mil-prf-2105e, scania sto01, volvo 97310, man 341/342 e zf te- ml. Aditivos, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, agentes de extrema pressão, abaixador do ponto de fluidez, dispersante e corante laranja. Deverá atender os termos da resolução n° 669, de 17/02/2017 da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp). Deverá possuir data de fabricação não superior ao período de 6 meses tomando-se como referência a data de recebimento do produto. Balde de 20 litros.	BALDE	20
72	Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores turbo a diesel eletrônicos apici- 4/sl 15w40 acea e5/e3. Mercedes-benzmb 228.3 e volkswagemvw, balde de 20 litros.	BALDE	80
73	Óleo lubrificante para motocicleta, semisintético, tipo sae 10w30, api sl, para motores 4tempos de motos. Características de referencia ao: óleo genuíno honda moto 4t 10w30 1l api sl semissintético. Frascos de 1l.	LITRO	50
74	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5, referência shell spirax s2 a 140 ou superior.	LITRO	100
75	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5.	BALDE	60
76	Óleo lubrificante tdh, thf 11 ou wbf 100. Balde 20lts	BALDE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

77	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); densidade a 15grc 0,909kg/l, indice de viscosidade 96; ponto de fulgor 180grc; ponto de fluidez -18grc; classificação de serviço api gl5. embalagem de 20l.	BALDE	70
78	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); densidade a 15grc 0,909kg/l, indice de viscosidade 96; ponto de fulgor 180grc; ponto de fluidez -18grc; classificação de serviço api gl5. referencia: spirax s2 a 90 shell (antigo spirax a-90 shell). embalagem de 1 l.	LITRO	100
79	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 15grc 0,8829kg/l; indice de viscosidade 135; ponto de fulgor 230grc; classificacao de servico api sl. referencia: shell helix hx5 15w-40. embalagem de 1l.	LITRO	10
80	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 15grc 0,8829kg/l; indice de viscosidade 135; ponto de fulgor 230grc; classificação de serviço api sl. referencia: shell helix hx5 15w-40. embalagem de 1l.	LITRO	150
81	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 20/4grc 0,888kg/l; indice de viscosidade 139, ponto de fulgor 230grc, ponto de fluidez -36grc; classificacoes de servicoapi: ci-4,ch-4, cg-4, cf-4; cf:sl; acea: e7, e5, e3. referencia: rimula rt4 x 15w40. embalagem de 20 l.	BALDE	60
82	Óleo, lubrificante, multiviscoso, 100% sintético, sae 5w-30, apisn/cf, ilsac gf-5, acea a5/b5, para motores a gasolina, etanol, gnv e diesel. Referência shellhelix hx8 synthetic, havolineprods sintético ou superior. Embalagem: contendo 1 litro.	LITRO	400

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado na ordem de compra e em local informado na referida ordem, no Horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Nova Esperança do Piriá, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a)** Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b)** Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 9.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 9.2.** Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 9.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 9.5.** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7.** Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 9.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.14.** Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2.** Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.** Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.
- 11.7.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária de Administração e Finanças

